

DECRETO Nº 1929, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**REVOGA A DOAÇÃO ESTABELECIDA NO
DECRETO Nº 1178/09, NA FORMA QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a donatária TALES P. LINHARES não implementou a condição estabelecida no art. 2º, Parágrafo único, do Decreto nº 1178, de 09 de outubro 2009;

CONSIDERANDO que mesmo diante de 03 (três) prorrogações de prazo concedidas à donatária, através dos Decretos nº 1313/11, nº 1458/12 e nº 1534/13, não cumpriu com a condição estabelecida no art. 2º, do Decreto nº 1178, de 09 de outubro 2009.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1178/09 e, conseqüentemente, revertido ao patrimônio do Município de Sobral o imóvel com área de 3.400,00m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), situado à Rua do Atacado, nº 667, no bairro Dom Expedito, nesta cidade, correspondendo ao lote 03, quadra 06, do loteamento Terra Nova.

Art. 2ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
24 de agosto de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL